



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 - Modalidade: Pregão
Eletrônico 02/2020 - Registro de Preços 02/2020

O Consorcio Lambari, através de Sua Presidente de acordo com o Art. 49 da Lei Federal 8.666/93, e:

CONSIDERANDO que, o dia 3 de fevereiro de 2020, o Ministro da Saúde editou a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e, em 17 de março de 2020, foi editada a Portaria Interministerial n 5, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a “compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública”;

CONSIDERANDO que, no dia 17 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto n. 515, por meio do qual declarou “situação de emergência em todo o território catarinense”, para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, em face do qual foi decretada a quarentena pelo período de 7 (sete) dias;

CONSIDERANDO que o Presidente da República, em 18 de março de 2020, através da Mensagem n. 93, encaminhou requerimento de reconhecimento de calamidade pública com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, em decorrência da pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 140/2020, da Procuradoria-Geral de Justiça, que noticia à presidência da FECAM que o Gabinete Gestor de Crise instalado no Ministério Público de Santa Catarina sugeriu aos membros do Ministério Público com atribuição na defesa à saúde e expedição de recomendações aos Prefeitos Municipais recomendações aos Prefeitos Municipais com objetivo de assegurar a aplicação de medidas não farmacológicas de distanciamento social e a restrição de circulação de pessoas.

CONSIDERANDO o momento vulnerável e toda a situação de deslocamento e de formação de preços.

Resolve **REVOGAR** o processo de Licitação 03/2020 – Pregão Eletrônico 02/2020 desta entidade, sendo disponibilizado novo processo licitatório em momento oportuno e que a situação e os riscos assim permitirem.

Concórdia/SC em 19 de Março de 2020

CATIA TESSMANN REICHERT

Presidente do Consórcio



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense